



DECISÃO COREN-PB N° 359, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização, ad referendum do Plenário, para a disponibilização de vagas remanescentes em ônibus do Coren-PB destinados ao 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem para estudantes de enfermagem, condicionada à comprovação de regularidade de matrícula e inscrição no evento.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO O Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) é o maior evento científico anual da área da Enfermagem na América Latina. Em 2023, o 25º CBCENF será realizado de 23 a 26 de outubro, no Centro de Eventos da Paraíba, em João Pessoa. O CBCENF terá intensa programação, com mesas redondas, palestras, lançamentos de livros, apresentação de trabalhos e experiências exitosas.

CONSIDERANDO que, após oito anos, a Paraíba voltará a sediar o CBCENF, evento que conta com a previsão de participação de 6 mil congressistas de todo o Brasil. Este congresso possui significativa relevância, visto que congregará a comunidade de Enfermagem para discutir perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional. Adicionalmente, promoverá o intercâmbio técnico, científico e cultural entre profissionais de enfermagem e estudantes da área, conforme descrito no link a seguir: <https://www.cofen.gov.br/25º-congresso-brasileiro-dos-conselhos-de-enfermagem-abre-inscricoes/>.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2023, proveniente da Comissão de Eventos do Coren-PB, que informa que, após a divulgação e as inscrições dos profissionais de enfermagem, ainda restam vagas remanescentes. Estas poderiam ser disponibilizadas aos estudantes de enfermagem inscritos no Congresso e que estejam regularmente matriculados, visando incentivar a formação e integração desses futuros profissionais.

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para o dia 31 de outubro de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB e o CBCENF terá inicio no dia 23 de outubro.



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CONSIDERA o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidéndum do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obriga submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na primeira reunião sul.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZADA, ad referendum do Plenário, a abertura de vagas remanescentes nos serão disponibilizados pelo Coren-PB para o 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de em para estudantes de enfermagem, desde que estes comprovem a regularidade de sua em instituições de ensino e estejam inscritos no CBCENF.

Art. 2º Inscrente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 3º Entrará em vigor na data da sua assinatura.

RANA Assinado de forma digital
SERRA DE por RAYRA MAXIANA
A9368747 SANTOS BESERRA DE
7 ARAUJO:09693687477
Dados: 2023.10.17 15:11:06
-03'00'

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2023.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB